LEI Nº 4.427, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	82.382,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	24.245,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	26.528,20

1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	31.608,61

2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	24.245,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	**26.528,20**
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	**24.245,46**
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	**31.608,61**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 09 / 2014	Publicado em 25 / 09 / 2014
Edição: 0691	Edição: 6189 Pág: "B" 3\|4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE